



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: 17/02/2017

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2017.

(Autor: Vereador Mauro Seibert/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Mauro Seibert/PP nos termos que regem o artigo 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria competente que informe, dentro do prazo legal, a respeito do Decreto nº 12.898, de 29 de abril de 2016:

1. Conforme o artigo 13 do Decreto em tela, até o dia 1º de fevereiro de 2017, o Município de Cascavel deveria ter normatizado como se dará a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural - FMICC. Houve a referida normatização? Em caso afirmativo, por meio de qual norma? Do contrário, quando se iniciará o devido procedimento?
2. Caso tenha havido regularização, de que forma estão sendo aplicadas as Receitas do fundo?

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 17 de fevereiro de 2017.

  
Mauro Seibert  
Vereador/PP

## Justificação

A regulamentação do Decreto é primordial para que a comunidade possua acesso aos bens e espaços artísticos e culturais e às atividades desenvolvidas na área da cultura. Tal medida se faz relevante inclusive pelo desenvolvimento cultural do próprio Município em sua totalidade.

Espero, assim, contar com a resposta ao solicitado.

